



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 56 DE 03 DE JUNHO DE 2015	03
PORTARIA Nº 57 DE 08 DE JUNHO DE 2015	03
PORTARIA Nº 58 DE 08 DE JUNHO DE 2015	05
PORTARIA Nº 59 DE 08 DE JUNHO DE 2015	05
PORTARIA Nº 60 DE 09 DE JUNHO DE 2015	06
PORTARIA Nº 61 DE 09 DE JUNHO DE 2015	06

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº. 56, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125 de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica e.

considerando o despacho da Assessoria Jurídica nº 09/2015 referente ao processo 000762/2015-00, RESOLVE:

Art. 1º - Designar com base no Art. 143 da Lei 8.112/90, os servidores IRINEU MATOS SANTOS, matrícula/SIAPE 551171 e JOÃO CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE 551644, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria, compor comissão de *sindicância investigativa* com o fim de apurar os fatos contidos nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - A Comissão, nos termos do Art. 152, §1º, Lei 8.112/90, até a data de encerramento dos trabalhos, dedicará tempo integral ao processo, estando seus membros dispensados do ponto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 57, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, usando da competência dos atos de gestão de recursos humanos que lhe foi delegada pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, do Presidente da EBSERH, publicada no DOU de 13/12/2012, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos na área de Gestão de Pessoas, e de regulamentar a lotação e movimentação de pessoas no âmbito deste Hospital, RESOLVE:

Art. 1º A lotação e a movimentação internas de pessoal nas unidades organizacionais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSEH obedecerão ao que estabelece esta Portaria.

I – lotação é o ato de inserção do empregado em uma determinada unidade na qual deverá desempenhar as atribuições do seu cargo;

II – movimentação é o deslocamento do servidor/empregado da Unidade organizacional onde se encontrava lotado para outra Unidade.

III – unidade / unidade organizacional no âmbito desta portaria refere-se a: Gerência, Divisão, Setor ou Unidade.

Art. 2º A lotação de pessoal observará as seguintes condições:

necessidade de serviço,

quantitativo máximo de pessoal definido para a unidade de destino;

correlação entre as atribuições do cargo do servidor a ser lotado e as atividades a serem desenvolvidas na unidade de destino.

Art. 3º O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deverá manter permanentemente informados a Superintendente e os Gerentes Administrativo, de Atenção à Saúde e de Ensino e Pesquisa sobre a disponibilidade de servidores e empregados, dentro de cada categoria profissional, com o nome, carga horária, perfil do servidor e empregado, com vista ao melhor aproveitamento do potencial profissional e pessoal destes nos diversos segmentos da estrutura organizacional do HU-UFMA.

SUPERINTENDÊNCIA

Art. 4º Preservadas as competências na área de gestão de pessoas delegadas pela Presidência da EBSERH à Superintendente deste Hospital, conforme PT 125/2012, fica atribuída aos Gerentes Administrativo, de Atenção à Saúde e de Ensino e Pesquisa a prerrogativa de decidir sobre a lotação e/ou movimentação de pessoal nas suas respectivas Divisões, Setores e Unidades da estrutura organizacional do HU-UFMA.

Parágrafo Único. Os Gerentes mencionados no caput deste artigo, caso se manifestem favoravelmente pelos pedidos de lotação e/ou de movimentação de pessoas feitos através de memorandos pelos Chefes das Divisões, que, conforme o caso, expressam as demandas das respectivas Unidades e Setores, encaminharão imediatamente referidos pedidos para o Chefe da Divisão de Pessoas.

Art. 5º Ao receber os Memorandos referidos no artigo anterior, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas providenciará imediatamente a elaboração das Portarias de lotação, para fins de assinatura da Superintendente, no prazo de 2 (dois) dias, e publicação dos atos no Boletim de Serviço do HU-UFMA/EBSEH, competindo-lhe, ainda, o registro no cadastro das informações e demais providências de praxe.

Art. 6º A movimentação interna de pessoal poderá ocorrer por iniciativa:

I - da unidade interessada em receber o servidor, mediante exposição de motivos que enseje a liberação;

II - da unidade de lotação do servidor, com a exposição dos motivos que ensejaram a liberação;

III - do servidor/empregado interessado em mudar de lotação, com a devida justificativa.

Art. 7º Sempre que a movimentação interna decorrer de insuficiência de desempenho, descumprimento de normas internas, ausência ao trabalho, comportamento inadequado ou outros fatores que inviabilizam a permanência do servidor na Unidade, o chefe imediato deverá registrar o motivo - de forma detalhada - no pedido de remoção, a fim de subsidiar providências da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 8º O gerenciamento do processo de lotação e movimentação internas de pessoal é competência da Divisão de Gestão de Pessoas, sob orientação da Gerência Administrativa, que deverá ser informada de todos os atos de gestão de pessoa.

Art. 9º Compete ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, em caso de lotação ou de movimentação interna, providenciar a apresentação do servidor/empregado à Unidade em que ele terá exercício, mediante expediente por escrito, considerando-se finalizado o procedimento a partir dessa apresentação.

Art. 10 Será considerado nulo o ato de lotação e/ou movimentação que se efetivar em desacordo com o estabelecido na presente Portaria.

Art. 11 Os casos omissos e as situações especiais não previstos na presente Portaria deverão ser submetidos à deliberação da Superintendente do HU-UFMA/EBSEH.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº. 58, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (23523.000191/2015-09);RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro lotados na Unidade de Transplantes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 59, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (23523.000190/2015-56);RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Médico Coloproctologia lotados no Serviço de Coloproctologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº. 60, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o Processo nº 23523.000245/2015-28 da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do HU-UFMA/ EBSERH, aberto em 25 de maio de 2015, que trata da indicação de substituto ao cargo de chefia. RESOLVE:

Art 1º Designar MARCELO PASSOS CALANDRINE FERNANDES, Engenheiro Civil, matrícula nº 2158930, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas férias do titular, LADIELSON ALVES DA SILVA, Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 1451415, nos períodos que abrangem: 17 de julho a 01 de agosto de 2015 e 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2015.

Art 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 61, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o Processo nº 23523.000244/2015-83 da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do HU-UFMA/ EBSERH, aberto em 25 de maio de 2015 que trata da indicação de substituto ao cargo de chefia. RESOLVE:

Art 1º Designar RAFAEL RIBEIRO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 2101249, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas férias do titular, ANA LAURA ALVES DE ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1555669, nos períodos que abrangem: 17 de julho a 31 de julho de 2015 e 16 de novembro a 30 de novembro de 2015.

Art 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES